

**ATO DE CONVOCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DO ABC - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE**  
**SAÚDE DE SÃO MATEUS**

**PROCESSO N° SMSP 082/2023**

Ato de convocação de coleta de preços visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NA UBS JARDIM PARAGUAÇU, UNIDADE INTEGRANTE DA FUABC – CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS.**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** Acha-se aberta na Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus, localizada na Rua Suíça, nº. 95 – Parque das Nações - Santo André/São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.571.275/0023-08, o **Ato Convocatório** visando à **contratação “tipo menor preço global”, de empresa especializada para execução de ampliação e reforma na UBS Jardim Paraguaçu, unidade integrante da FUABC – Contrato de Gestão São Mateus.**

**1.2.** O Ato de Convocação deverá ser acessado no endereço eletrônico da Fundação do ABC (<http://fuabc.org.br/publicacoes-oficiais-hp/?tipo=1-atas-e-editais>) a partir do dia **02 de março de 2023.**

**1.3.** Os envelopes de propostas deverão ser entregues presencialmente no endereço supracitado até o dia **13 de março de 2023** até às 17h00 horas, em conformidade com as condições neste instrumento retratado.

**1.4.** O presente Ato de Convocação é regido pelo Regulamento de Compras e Contratação da FUABC – Edição 2022, podendo ser acessado através do link (<https://fuabc.org.br/comunicacao/regulamento-de-compras/>).

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente coleta de preços tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de ampliação e reforma na UBS Jardim Paraguaçu, unidade que integra a FUABC - Contrato de Gestão São Mateus/SP.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** A proposta comercial deverá ser encaminhada por escrita, em papel timbrado da empresa, sendo entregues em envelope fechado e lacrados, rubricados no fecho, identificados com o nome da empresa, número do processo, objeto, nome do proponente, telefone e e-mail.

**3.2.** A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

**3.3.** A proposta comercial deverá ser apresentada impressa sem emendas ou rasuras.

**3.4.** Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

**3.5.** Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver expressa autorização da CONTRATANTE.

**3.6.** A administração da CONTRATANTE fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste Ato Convocatório.

### **4. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA NO CERTAME**

**4.1.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

**4.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**4.2.** Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade; no registro da empresa deverá constar expressamente o código de atividade, devendo ser compatível com o objeto do presente Ato Convocatório.

**4.3.** Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários e Imobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa, sendo admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

**4.4.** Certidão Negativa de Tributos Estadual, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

**4.5.** Certidão negativa de débitos tributários federais (certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007);

**4.6.** Prova de inexistência de débitos trabalhista através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme a Lei nº 12.440/2011;

**4.7.** Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

**4.8.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**4.8.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optante pelo SIMPLES estão dispensadas, especialmente para o objeto deste processo, da apresentação do balanço conforme previsto neste item. Para este caso a empresa deverá apresentar declaração assinada por responsável que se enquadra na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

**4.9.** Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anterior a data fixada para a entrega dos envelopes;

**4.10.** Atestados de capacidade técnica ou certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação dos serviços de maneira satisfatória e compatíveis com as características do objeto deste Ato Convocatório;

**4.11.** Toda documentação específica pertinente ao ramo de atividade.

## **5. PROPOSTAS**

**5.1.** Este envelope deverá conter;

**5.1.1.** Especificações dos serviços oferecidos, em consonância com o objeto do presente Ato Convocatório;

**5.1.2.** Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados TODOS os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Ato Convocatório, tais como frete, combustível, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto;

**5.1.3.** Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

**5.1.4.** Deverão estar inclusos no preço ofertado os serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, tributos, etc.

**5.1.5.** Planilha de preços ofertados, contendo:

a) **Valor proposto para ampliação e reforma da unidade de saúde;**

b) **Valor total global;**

c) **Declaração de atendimento integral das exigências do Ato Convocatório.**

## **6. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**

**6.1.** As propostas comerciais serão analisadas pelo Departamento responsável da CONTRATANTE, nos termos regimentais.

**6.2.** A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço global”, que será julgada de acordo com os seguintes critérios:

**6.3.** As propostas comerciais serão avaliadas pela Departamento Competente, devidamente assessorada pelo corpo técnico das unidades requisitantes, caso julgue necessário;

**6.4.** O Departamento responsável irá elaborar mapa comparativo de preços com os valores propostos;

**6.5.** Será considerada classificada a empresa que tenha atendido a todas as exigências formais do presente Ato Convocatório, desde que o serviço esteja de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos.

**6.6.** Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio.

**6.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam integralmente às exigências deste Ato Convocatório, sendo o motivo da desclassificação justificado;

**6.8.** Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas a critério do Departamento Responsável, poderá ser fixado novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

**6.9.** A empresa melhor classificada na presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;

**6.10.** O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br));

**6.11.** Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico conforme item 6.10.

## **7. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS**

**7.1.** Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Ato Convocatório, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa, assinados pelo representante legal, e protocolados no Departamento de Compras da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega das propostas.

**7.2.** Os questionamentos e/ou esclarecimentos serão objeto de análise do Departamento Jurídico da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde, onde será publicado no site da Fundação do ABC o resultado.

**7.3.** Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).

## **8. DAS IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO**

**8.1.** As impugnações ao Ato Convocatório, deverão ser feitas formalmente e protocoladas junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

**8.2.** A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no artigo anterior será encaminhada imediatamente a autoridade máxima da unidade, para que está se manifesta quanto a aplicação do efeito suspensivo ou não.

**8.3.** A impugnação será encaminhada para o Departamento Jurídico de modo que o parecer será publicado pelo departamento responsável no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)), cabendo a empresa interessada o acompanhamento no sítio eletrônico retratado.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Caberá recurso das decisões da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site [www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br).

**9.2.** Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que representarem procuração específica;

**9.3.** A Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde havendo interposição de recurso por quaisquer empresas, notificará as demais através de seu sítio eletrônico ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)), para que havendo interesse, apresentarem suas impugnação e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis imprerivelmente da notificação.

## **10. DO CONTRATO**

**10.1.** A CONTRATANTE encaminhará o contrato em arquivo pdf. para assinatura, devendo a participante vencedora encaminhar o contrato assinado em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada e impossibilitada de participar de futuras coletas de preços da **CONTRATANTE**.

**10.2.** O presente Ato Convocatório, inclusive seus anexos, integrarão o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços.

**10.3.** Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

## **11. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** O serviço será iniciado pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato.

**11.2.** A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar no seu desenvolvimento se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar.

**11.3.** A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

## **12. DAS PENALIDADES**

São aplicáveis as sanções abaixo previstas, que deverão ser propostas pela fiscalização da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia:

**12.1** Advertência escrita;

**12.2** Multa:

**12.2.1** Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

**12.2.2.** Pelo retardamento na entrega do objeto, multa diária 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

**12.2.3.** Pela inexecução parcial, multa de 3% (três por cento) sobre o valor correspondente ao contrato não entregue ou entregue em desacordo com as especificações técnicas, podendo a Fundação do ABC – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde, autorizar a continuação do mesmo.

**12.2.4.** Pela inexecução total, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total correspondente ao contrato;

**12.2.5.** Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula e se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE, multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração.

**12.3.** As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

**12.4.** As importâncias relativas às multas eventualmente aplicadas serão deduzidas de pagamentos que a Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde efetuar.



### **13. DOS PAGAMENTOS**

**13.1.** A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço irrevogável constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições;

**13.2.** Os pagamentos serão realizados por medição previamente aprovado pelo Departamento de Engenharia da CONTRATANTE, mediante emissão das notas fiscais e após atestação dos serviços;

**13.3.** No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

**13.4.** A CONTRATADA deverá indicar com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A ou Banco do Brasil, a fim de agilizar o pagamento;

**13.4.1.** Caso a CONTRATADA não possua conta nos bancos acima citados a mesma deverá indicar a conta agência e banco no corpo da nota fiscal, recebendo o seu pagamento via depósito bancário

**13.5.** Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

**13.6.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos que serão arquivados pela CONTRATANTE:

**13.6.1.** Nota fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado, devendo ser emitido uma nota fiscal para cada Unidade de Saúde;

**13.6.2.** CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;

**13.6.3.** Prova de regularidade perante o FGTS.

**13.7.** A CONTRATANTE procederá, caso houver, retenção tributária referente aos serviços fornecidos nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

#### **14. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**14.1.** A execução dos serviços contratados, deverão seguir rigorosamente as especificações desse Ato Convocatório;

**14.2.** Os serviços deverão ser realizados nos padrões técnicos recomendados.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e conforme estabelecido na clausula 7.0 deste Ato Convocatório.

**15.2.** A CONTRATANTE se reserva ao direito de cancelar o andamento do presente processo, independente da fase em que estiver, com base nos critérios de conveniência e oportunidade.

**15.3.** Segue anexo ao presente Ato Convocatório:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.**

**DR. HUGO MACEDO JÚNIOR**  
**DIRETOR GERAL**  
**FUABC - CONTRATO DE SÃO MATEUS – SP**

## **ANEXO I**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **UBS JARDIM PARAGUAÇU**

### **REFORMA DE UNIDADE**

## ÍNDICE

### I. OBJETIVO

### II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços preliminares  
Especificações gerais das áreas internas  
Área Externa  
Recepção  
Farmácia  
Administração  
Anexo

### III. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### IV. NOTAS

## **I.OBJETIVO**

Esta especificação tem por objetivo a descrição dos serviços de execução das obras civis, possíveis para a reforma da unidade básica de saúde (UBS) Jardim Paraguaçu.

## **II.DESCRICÃO DOS SERVIÇOS**

### **Serviços preliminares**

- Deverá ser instalada placa de obra no padrão fornecido pela Secretaria de Obras, devidamente fixada em estrutura de madeira.
- A área da obra deverá ser limpa (antes e depois da obra) e isolada com a utilização de tapumes de compensado (espessura de 6mm) ou costaneira de pinho, de forma a evitar o acesso de pessoas estranhas ao local. O tapume deverá possuir boas condições de acabamento e rigidez suficiente para evitar danos com moradores, ventos e outros.
- Para o abrigo de materiais e equipamentos, poderá ser utilizada a própria área da obra, com a localização do abrigo sendo objeto de estudo pela Contratada. Porém, deve ser observado o livre acesso ao canteiro de obra, bem como a movimentação de pessoal e equipamentos, ficando a responsabilidade à contratada.
- Emissão de ART de Execução.
- Execução de estudo de solo e projeto estrutural.
- Execução de projetos executivos de arquitetura, instalações hidráulicas e instalações elétricas no formato A1.
- Apresentação de cronograma de obras, de acordo com a ordem cronológica dos lotes de intervenções.

### **Especificações gerais das áreas internas**

- Instalação de alçapões e pontos determinados pela supervisão, para facilitar as futuras manutenções nas redes elétrica e de lógica.
- Instalação de soleiras em todos os vãos das portas em granito cinza sem polimento.
- Realização de Limpeza geral da obra.

## Área Externa

- Demolição e reconstrução do piso próximo a copa para criação de área de convivência;
- Demolição de abrigos de gás (GLP sem utilização) e compressor.
- Instalação de interruptor simples de 1 tecla em condutele, a uma altura de 1,20m do piso acabado.
- Instalação de 2 luminárias do tipo comercial de sobrepor com corpo, aletas planas, tampa porta lâmpadas em chapa de aço tratada e pintada na cor branca. Serão utilizados cabos condutores de 1,5mm<sup>2</sup> isolamento para 0,7KV para as instalações da rede elétrica.
- Instalação de calha e tubulação para captação de água pluvial da área de convivência.

## Recepção

- Execução de 5,19 m<sup>2</sup> de alvenaria para composição da bancada de entrada da recepção, inclusive revestimento com gesso liso.
- Demolição de 1,80 m<sup>3</sup> de alvenaria que compõe a bancada existente e abertura de vão de porta.
- Instalação de 15 tomadas em condutele sendo 14 tomadas 10A 110v e 1 tomada 20A 220V de uso geral.
- Instalação de 3 luminárias do tipo comercial de sobrepor com corpo, aletas planas, tampa porta lâmpadas em chapa de aço tratada e pintada na cor branca. Serão utilizados cabos condutores de 1,5mm<sup>2</sup> isolamento para 0,7KV para as instalações da rede elétrica.
- Instalação de 6 pontos de rede Ethernet em caixa de 4"x2" a 30 cm do nível do piso interligados via Switch, incluso cabeamento (CAT5 ou CAT6);
- Instalação de bancada sobre a alvenaria executada em granito cinza andorinha com dimensões 3,50m x 1,05m.
- Aplicação de 10,90 m<sup>2</sup> de revestimento com chapisco e reboco na alvenaria executada.
- Execução de 31,96 m<sup>2</sup> de pintura completa do ambiente (paredes e forro de gesso), com aplicação de massa corrida e tinta acrílica acetinada lavável, com no mínimo 02 demãos e líquido preparador de paredes ou selador.

## Farmácia

- Execução de 8,20m<sup>2</sup> parede de gesso (Drywall) para realizar a divisão do ambiente com a sala de regularização e para fechamento de vão de porta, com a utilização de divisórias em placas de gesso acartonado de modelo RU.
- Demolição de 2,96m<sup>3</sup> alvenaria para abertura de vão de porta e vão de janela para dispensação de medicamentos.
- Instalação de 2 jogos de batentes de madeira e guarnições ou molduras de 4,5 cm.
- Instalação de 2 portas lisa especial/sólida de madeira, de dimensões de 0,92 x 2,10 metros.
- Instalação de 2 fechaduras tipo gorge (55mm) - tráfego intenso, maçaneta em zamac, guarnições em aço, acabamento cromado brilhante para porta.
- Instalação de dobradiças em aço laminado.
- Instalação de caixilho em alumínio anodizado do tipo guilhotina com dimensões 1,50m x 1,00m.
- Instalação de 5,02m<sup>2</sup> tela de proteção, do tipo mosquiteiro removível com requadro em alumínio ao lado externo das janelas do ambiente.
- Instalação de 2 interruptores simples de 1 tecla em condutele, a uma altura de 1,20m do piso acabado.
- Instalação de 13 tomadas em condutele de sendo 11 tomadas 10A 110v e 2 tomadas 20A 220V de uso geral.
- Instalação de 8 luminárias do tipo comercial de sobrepor com corpo, aletas planas, tampa porta lâmpadas em chapa de aço tratada e pintada na cor branca. Serão utilizados cabos condutores de 1,5mm<sup>2</sup> isolamento para 0,7KV para as instalações da rede elétrica.
- Instalação de 2 pontos de rede Ethernet em caixa de 4"x2" a 30 cm do nível do piso interligados via Switch, incluso cabeamento (CAT5 ou CAT6);
- Instalação de 1 bancada sobre a alvenaria executada em granito cinza, com as dimensões 1,50m x 0,90m.
- Execução de 165,95m<sup>2</sup> de pintura completa do ambiente (paredes e forro de gesso), com aplicação de massa corrida e tinta acrílica acetinada lavável, com no mínimo 02 demãos e líquido preparador de paredes ou selador.
- Execução de 6,30m<sup>2</sup> de pintura nos elementos de madeira (porta, batente e guarnições), com emassamento e aplicação tinta de esmalte sintético para madeira, com no mínimo 02 demãos.

## **Administração**

- Execução de 14,05m<sup>2</sup> de parede de gesso (Drywall) para realizar a divisão do ambiente com a sala de regularização e para fechamento de vão de porta, com a utilização de divisórias em placas de gesso acartonado de modelo RU.
- Demolição de 0,47m<sup>3</sup> de alvenaria para abertura de vão para acesso ao anexo a ser construído.
- Instalação de batente de madeira e guarnições ou molduras de 4,5 cm.
- Instalação de porta lisa especial/sólida de madeira, de dimensões de 0,92 x 2,10 metros.
- Instalação de fechadura tipo gorge (55mm) - tráfego intenso, maçaneta em zamac, guarnições em aço, acabamento cromado brilhante para porta.
- Instalação de dobradiças em aço laminado.
- Instalação de interruptor simples de 1 tecla em condutele, a uma altura de 1,20m do piso acabado.
- Instalação de 8 tomadas em condutele de sendo 7 tomadas 10A 110v e 1 tomada 20A 220V de uso geral.
- Instalação de 2 luminárias do tipo comercial de sobrepor com corpo, aletas planas, tampa porta lâmpadas em chapa de aço tratada e pintada na cor branca. Serão utilizados cabos condutores de 1,5mm<sup>2</sup> isolamento para 0,7KV para as instalações da rede elétrica.
- Instalação de 4 pontos de rede Ethernet em caixa de 4"x2" a 30 cm do nível do piso interligados via Switch, incluso cabeamento (CAT5 ou CAT6);
- Execução de 13,68 metro linear de rodapé em piso cerâmico esmaltado a uma altura 10 cm do piso acabado.
- Execução de 22,48 m<sup>2</sup> de pintura completa do ambiente, com aplicação de massa corrida e tinta acrílica acetinada lavável, com no mínimo 02 demãos e líquido preparador de paredes ou selador.
- Execução de 6,30m<sup>2</sup> de pintura nos elementos de madeira (porta, batente e guarnições), com emassamento e aplicação tinta de esmalte sintético para madeira, com no mínimo 02 demãos.

## **Anexo**

- Execução de fundação conforme projeto estrutural.
- Execução de contrapiso com concreto armado.
- Demolição mecanizada do piso existente da área onde será construído o anexo.
- Construção de abrigos para o compressor odontológico (alvenaria, laje e revestimento).



- Execução de 86,66m<sup>2</sup> de alvenaria estrutural para fechamento lateral de todo o anexo e corredor de acesso.
- Demolição de 0,33m<sup>3</sup> de alvenaria para abertura de vão para acesso ao anexo a ser construído.
- Execução de 45,50m<sup>2</sup> de cobertura em estrutura de madeira com telha ondulada crfs 8mm.
- Instalação de batente de madeira, e guarnições ou molduras de 4,5 cm.
- Instalação de 1 porta lisa especial/sólida de madeira, de dimensões de 0,92 x 2,10 metros.
- Instalação de fechadura tipo gorge (55mm) - tráfego intenso, maçaneta em zamac, guarnições em aço, acabamento cromado brilhante para porta.
- Instalação de dobradiças em aço laminado.
- Instalação de batente especial em perfil de chapa dobrada N. 14.
- Instalação de porta em ferro perfilado, dupla almofadada de abrir – 1 folha, de dimensões de 0,92 x 2,10 metros
- Instalação de 3 caixilhos em alumínio anodizado do tipo basculante com dimensões em 2,00m x 1,00m, incluso envidraçamento.
- Instalação de grade de proteção do tipo ferro redondo em todos os caixilhos
- Instalação de quadro de distribuição para até 16 disjuntores, incluso alimentação do quadro e instalação dos disjuntores que irão alimentar o anexo.
- Instalação de interruptor simples de 1 tecla em condutele, a uma altura de 1,20m do piso acabado.
- Instalação de 16 tomadas em condutele de sendo 14 tomadas 10A 110v e 2 tomadas 20A 220V de uso geral.
- Instalação de 6 luminárias do tipo comercial de embutir com corpo, aletas planas, tampa porta lâmpadas em chapa de aço tratada e pintada na cor branca. Serão utilizados cabos condutores de 1,5mm<sup>2</sup> isolamento para 0,7KV para as instalações da rede elétrica.
- Instalação e alimentação de switch de 24 portas, incluso rack.
- Instalação de 6 pontos de rede Ethernet em caixa de 4"x2" a 30 cm do nível do piso interligados via Switch, incluso cabeamento (CAT5 ou CAT6);
- Execução de toda tubulação de água fria, com tubos de PVC rígido soldável a serem dimensionados pelo projeto hidráulico, incluso registro de gaveta.
- Execução de toda tubulação de esgoto, com tubos de PVC rígido a serem dimensionados pelo projeto hidráulico.
- Construção de caixa de esgoto para substituição da caixa existente que se encontra dentro da área de construção do anexo.

- Construção de caixa de captação pluvial para substituição da caixa existente que se encontra dentro da área de construção do anexo.
- Instalação de calha em chapa de aço galvanizado N.24 – desenvolvimento 50 cm, com deságue na caixa de captação pluvial.
- Instalação de rufo em chapa de aço galvanizado N.24 – desenvolvimento 33 cm.
- Instalação de lavatório com coluna, inclusive ralo e sifão para escoamento da água ao sistema de esgoto.
- Instalação de torneira de pressão para lavatório.
- Aplicação de 83,85m<sup>2</sup> de revestimento interno com chapisco e emboço na alvenaria executada.
- Aplicação de 83,85m<sup>2</sup> de revestimento externo com chapisco e emboço na alvenaria executada.
- Execução de 32,42m<sup>2</sup> de forro de gesso acartonado.
- Execução de 32,42m<sup>2</sup> de piso cerâmico esmaltado (PEI – 5), aplicado com argamassa colante.
- Execução de 21,89m de rodapé embutido em piso cerâmico esmaltado a uma altura 10 cm do piso acabado.
- Execução de 92,32m<sup>2</sup> pintura completa do ambiente interno (paredes e forro de gesso), com aplicação de massa corrida e tinta acrílica acetinada lavável, com no mínimo 02 demãos e líquido preparador de paredes ou selador.
- Execução de 83,85m<sup>2</sup> de pintura completa do ambiente externo, com aplicação de massa corrida e tinta PVA (latéx), com no mínimo 02 demãos e líquido preparador de paredes ou selador.
- Execução de 6,30m<sup>2</sup> pintura nos elementos de madeira (porta, batente e guarnições), com emassamento e aplicação tinta de esmalte sintético para madeira, com no mínimo 02 demãos.
- Execução de 66,30m<sup>2</sup> pintura nos elementos de metal (porta e caixilhos), com fundo preparador e aplicação tinta de esmalte sintético para metal, com no mínimo 02 demãos, na cor branca ou determinada pela fiscalização da obra.
- Desinstalação, movimentação e reinstalação de equipamento compressor no novo abrigo, incluso apoio civil e material.

### **III.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

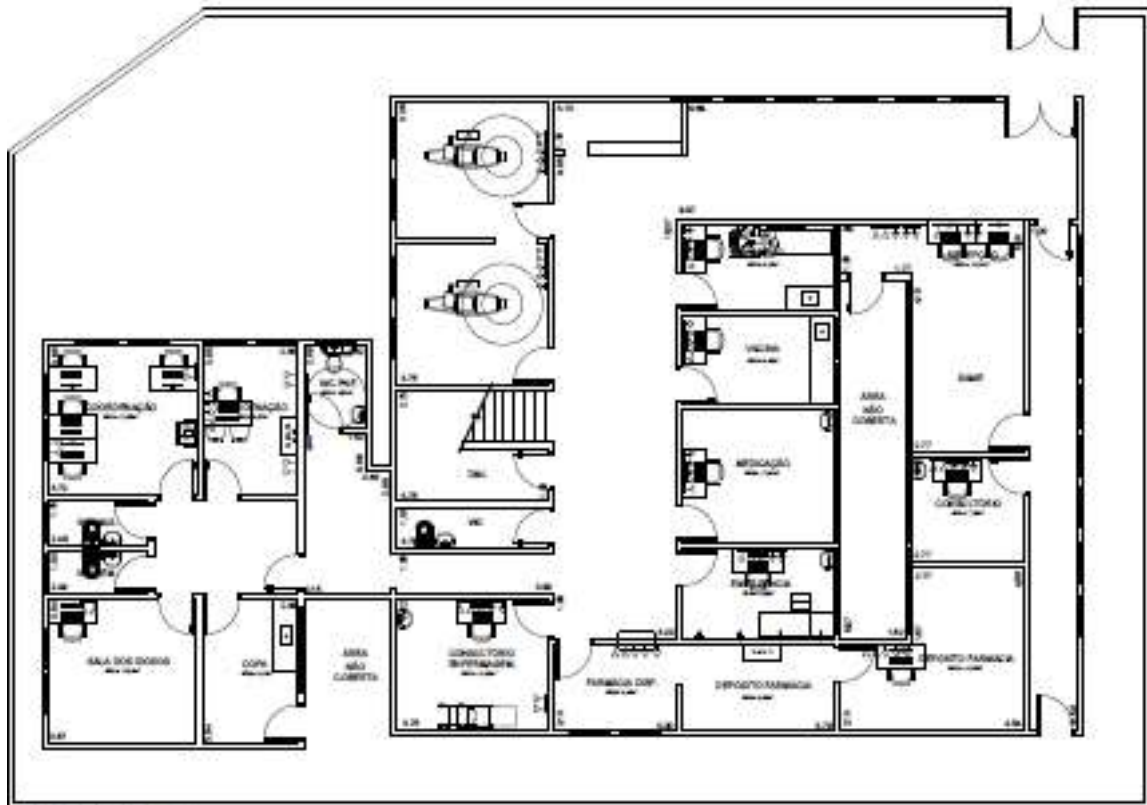
- Estudo e elaboração de projeto elétrico;
- As instalações elétricas deverão ser determinadas por um projeto elétrico desenvolvido pela contratada, de modo a utilizar as instalações elétricas existentes,

assim como o quadro de energia, para as tomadas de uso geral. As instalações das tomadas novas tomadas necessárias deverão ser dimensionadas e alimentadas por um quadro novo a ser instalado.

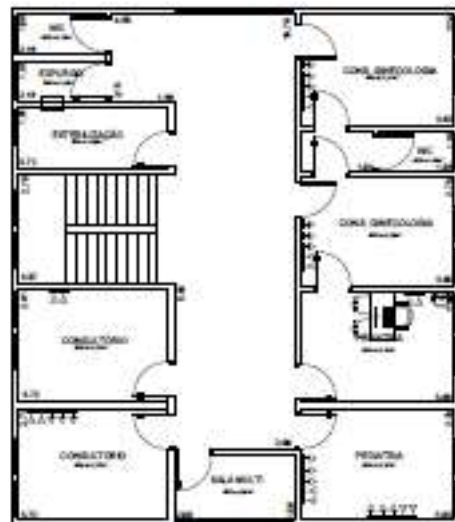
- Todos os disjuntores deverão ser padrão IEC dimensionados de acordo com o projeto.
- Todos os barramentos de cobre dos quadros deverão ser protegidos com placas de vinílico. Conforme NBR 5410.
- Fornecimento de luminárias com lâmpadas LED. (conforme planilha orçamentária).
- Os pontos de tomada e iluminação contemplam toda a sua infraestrutura (eletroduto, cabeamento, caixas de passagem, entre outros), podendo ser aparente (eletroduto galvanizado) ou embutido (eletroduto corrugado).

#### **IV.NOTAS**

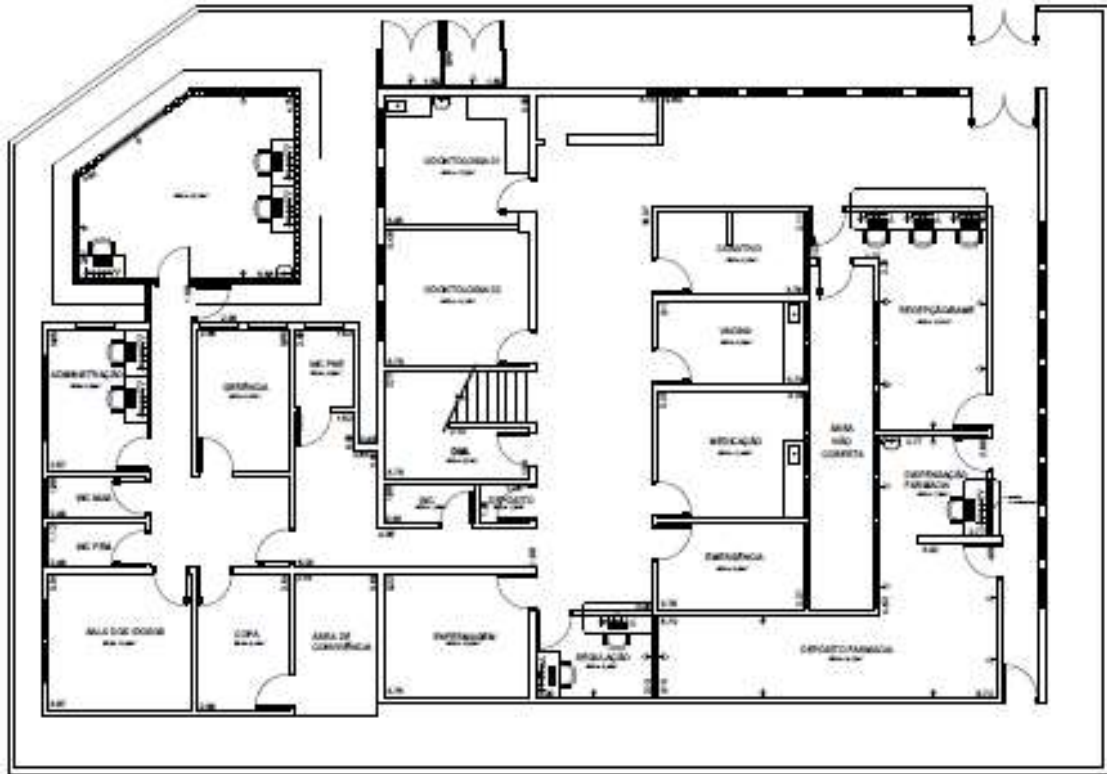
- 1) O transporte do material até o local de descarte, bem como pagamento da taxa do aterro é responsabilidade da CONTRATADA;
- 2) Considerar isolamento acústico durante a demolição, visando minimizar ruídos que possam gerar incômodo para os pacientes e profissionais da unidade, com a colocação de tapumes de compensado de 6mm de espessura;
- 3) Considerar isolamento coberto na região de saída de material;
- 4) Todo o material a ser instalado deve ser fornecido pela contratada;
- 5) As atividades no local da obra, deverão ser atualizadas através de Diário de Obras constantemente;
- 6) Durante toda a obra, todo o local onde está sendo feito o serviço e o canteiro de obras, deverá ser mantido sempre limpo e organizado. Todos os materiais retirados ou entulhos gerados pela obra deverão ser destinados, conforme observação a seguir;
- 7) O padrão de cores referente a pintura deve seguir o manual de identidade visual/UBS de janeiro de 2019.
- 8) Os batentes devem possuir dimensões de acordo com a espessura da parede.
- 9) Os serviços mencionados neste documento servem como referência para levantamento de interferências e apresentação da planilha de custo.
- 10) Todas as atividades a serem executadas devem seguir suas devidas normas regulamentadoras.



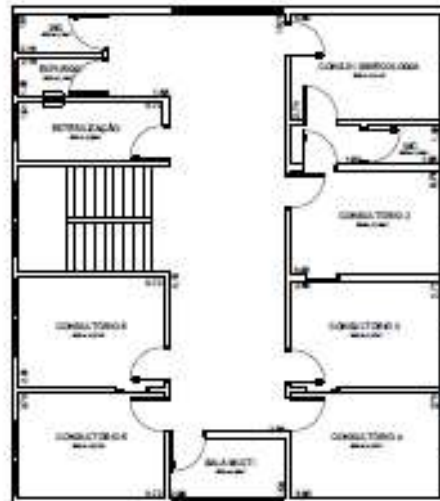
JD. PARAGUAÇU  
TÉRREO - EXISTENTE




JD. PARAGUAÇU  
PAV. SUPERIOR - EXISTENTE




JD. PARAGUAÇU  
TÉRREO - PROPOSTO




JD. PARAGUAÇU  
PAV. SUPERIOR - PROPOSTO


 <b>Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus</b>			
Unidade: Jardim Paraguaçu			REVISÃO: 03
Local: R. Taiobeiras, 129 - Jardim Paraguaçu, São Paulo - SP, 03941-060			DATA: 07/12/2022
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>			
01-00-00	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>		
-	ART DE EXECUÇÃO		
-	ART DE EXECUÇÃO	VB	1,00
-	PROJETO ESTRUTURAL		
-	PROJETO ESTRUTURAL COM ESTUDO DE SOLO	VB	1,00
<b>ÁREA EXTERNA</b>			
01-00-00	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>		
01-01-00	<b>LIMPEZA DO TERRENO</b>		
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	4,78
02-00-00	<b>FUNDAÇÕES</b>		
02-04-00	<b>FUNDAÇÃO - ARMADURA</b>		
02-04-09	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	27,14
02-05-00	<b>FUNDAÇÃO - CONCRETO</b>		
02-05-11	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	0,87
04-00-00	<b>VEDOS</b>		
04-50-00	<b>DEMOLIÇÕES</b>		
04-50-04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	2,39
09-00-00	<b>INSTALACOES ELETRICAS</b>		
09-07-00	<b>PONTOS DE ENERGIA</b>		
09-07-01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	1,00
09-09-00	<b>APARELHOS DE ILUMINAÇÃO</b>		
09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	2,00
10-00-00	<b>INST.HIDRO-SANITARIAS</b>		
10-11-00	<b>REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - CAPTAÇÃO</b>		
10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	6,42
10-12-00	<b>REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBULAÇÃO</b>		
10-12-16	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	3,85
<b>RECEPÇÃO/SAME</b>			
01-00-00	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>		
01-01-00	<b>LIMPEZA DO TERRENO</b>		
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	2,40
04-00-00	<b>VEDOS</b>		
04-01-00	<b>ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS</b>		
04-01-16	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	5,19
04-50-00	<b>DEMOLIÇÕES</b>		
04-50-04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	1,80
09-00-00	<b>INSTALACOES ELETRICAS</b>		
09-07-00	<b>PONTOS DE ENERGIA</b>		
09-07-01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	1,00
09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	15,00
09-09-00	<b>APARELHOS DE ILUMINAÇÃO</b>		
09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	3,00
09-86-00	<b>TOMADAS</b>		
09-86-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	6,00
09-90-00	<b>REDE LÓGICA</b>		
-	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES INCLUSO INSTALAÇÃO E INFRAESTRUTURA	M	198,00
10-00-00	<b>INST.HIDRO-SANITARIAS</b>		
10-14-00	<b>METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS</b>		
10-14-75	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	4,04


 <b>Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus</b>			
Unidade: Jardim Paraguaçu			REVISÃO: 03
Local: R. Taiobeiras, 129 - Jardim Paraguaçu, São Paulo - SP, 03941-060			DATA: 07/12/2022
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
<b>11-00-00</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		
11-02-00	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		
11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	10,90
<b>15-00-00</b>	<b>PINTURA</b>		
15-01-00	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO		
15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	31,96
	<b>FARMÁCIA</b>		
<b>01-00-00</b>	<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>		
01-01-00	LIMPEZA DO TERRENO		
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	5,92
<b>04-00-00</b>	<b>VEDOS</b>		
04-03-00	OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
-	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESITÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 73/48MM - 1ST / 1ST (CPOS - 143026)	M2	8,20
04-50-00	DEMOLIÇÕES		
04-50-04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIPOLOS OU BLOCOS)	M3	2,96
<b>07-00-00</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>		
07-01-00	PORTAS DE PASSAGEM		
07-01-08	PM.08 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 92X210CM	UN	2,00
07-01-50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	2,00
07-02-00	FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS		
07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	2,00
07-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS		
07-80-01	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	22,88
<b>08-00-00</b>	<b>ESQUADRIAS METALICAS</b>		
08-02-00	CAIXILHOS		
-	CA.05 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - GUILHOTINA	M2	1,65
08-02-81	EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	M2	5,20
<b>09-00-00</b>	<b>INSTALACOES ELETRICAS</b>		
09-07-00	PONTOS DE ENERGIA		
09-07-01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	2,00
09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	13,00
09-09-00	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO		
09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	8,00
09-86-00	TOMADAS		
09-86-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	2,00
09-90-00	REDE LÓGICA		
-	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES INCLUSO INSTALAÇÃO E INFRAESTRUTURA	M	66,00
<b>10-00-00</b>	<b>INST.HIDRO-SANITARIAS</b>		
10-14-00	METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS		
10-14-75	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	1,65
<b>13-00-00</b>	<b>PISOS</b>		
13-04-00	SOLEIRAS		
13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	3,00
<b>15-00-00</b>	<b>PINTURA</b>		
15-01-00	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO		
15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	165,95
15-02-00	PINTURA EM MADEIRA		
15-02-11	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	6,30



 <b>Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus</b>			
Unidade: Jardim Paraguaçu			REVISÃO: 03
Local: R. Taiobeiras, 129 - Jardim Paraguaçu, São Paulo - SP, 03941-060			DATA: 07/12/2022
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>01-00-00 SERVICOS PRELIMINARES</b>			
01-01-00	LIMPEZA DO TERRENO		
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	3,74
<b>04-00-00 VEDOS</b>			
04-03-00	OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
-	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 73/48MM - 1ST / 1ST (CPOS - 143026)	M2	14,05
<b>04-50-00 DEMOLIÇÕES</b>			
04-50-04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TJULOS OU BLOCOS)	M3	0,47
<b>07-00-00 ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>			
<b>07-01-00 PORTAS DE PASSAGEM</b>			
07-01-08	PM.08 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 92X210CM	UN	1,00
07-01-50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	1,00
<b>07-02-00 FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS</b>			
07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	1,00
<b>07-80-00 SERVIÇOS PARCIAIS</b>			
07-80-01	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	10,40
<b>09-00-00 INSTALACOES ELETRICAS</b>			
<b>09-07-00 PONTOS DE ENERGIA</b>			
09-07-01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	1,00
09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	8,00
<b>09-09-00 APARELHOS DE ILUMINAÇÃO</b>			
09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	2,00
<b>09-86-00 TOMADAS</b>			
09-86-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	4,00
<b>09-90-00 REDE LÓGICA</b>			
-	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES INCLUSO INSTALAÇÃO E INFRAESTRUTURA	M	44,00
<b>13-00-00 PISOS</b>			
<b>13-03-00 ARREMATE DE PISOS E ESCADAS</b>			
13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	13,68
<b>13-04-00 SOLEIRAS</b>			
13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	2,00
<b>15-00-00 PINTURA</b>			
<b>15-01-00 PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO</b>			
15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	22,48
<b>15-02-00 PINTURA EM MADEIRA</b>			
15-02-11	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	6,30
<b>ANEXO</b>			
<b>01-00-00 SERVICOS PRELIMINARES</b>			
01-01-00	LIMPEZA DO TERRENO		
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	30,14
<b>02-00-00 FUNDAÇÕES</b>			
<b>02-01-00 FUNDAÇÃO PROFUNDA</b>			
02-01-03	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	30,00
<b>02-02-00 VALAS</b>			
02-02-11	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	82,78
02-02-15	LASTRO DE BRITA	M3	16,56
<b>02-03-00 FUNDAÇÃO - FORMA</b>			
02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	6,96
<b>02-04-00 FUNDAÇÃO - ARMADURA</b>			
02-04-09	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	257,45
<b>02-05-00 FUNDAÇÃO - CONCRETO</b>			
02-05-11	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	16,56
<b>02-50-00 DEMOLIÇÕES</b>			
02-50-06	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	16,56



 <b>Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus</b>			
Unidade: Jardim Paraguaçu			REVISÃO: 03
Local: R. Taiobeiras, 129 - Jardim Paraguaçu, São Paulo - SP, 03941-060			DATA: 07/12/2022
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
03-00-00	<b>ESTRUTURA</b>		
03-04-00	<b>ESTRUTURA DE CONCRETO - LAJE MISTA</b>		
03-04-19	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	M2	4,36
04-00-00	<b>VEDOS</b>		
04-01-00	<b>ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS</b>		
04-01-16	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	86,66
04-01-98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	3,10
04-50-00	<b>DEMOLIÇÕES</b>		
04-50-04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	0,33
06-00-00	<b>COBERTURAS</b>		
06-01-00	<b>ESTRUTURAS DE COBERTURA</b>		
06-01-17	ESTRUTURA COM TESOURAS DE MADEIRA PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL - VÃOS 10,01 À 13,00M	M2	45,50
06-02-00	<b>TELHADOS</b>		
06-02-22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	45,50
07-00-00	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>		
07-01-00	<b>PORTAS DE PASSAGEM</b>		
07-01-08	PM.08 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 92X210CM	UN	1,00
07-01-50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	1,00
07-02-00	<b>FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS</b>		
07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	1,00
07-80-00	<b>SERVIÇOS PARCIAIS</b>		
07-80-01	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	10,40
08-00-00	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		
08-01-00	<b>PORTAS</b>		
08-01-01	PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	2,10
08-01-70	EF.01 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	5,20
08-02-00	<b>CAIXILHOS</b>		
08-02-13	CP.13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	M2	6,00
08-02-74	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	6,00
09-00-00	<b>INSTALACOES ELETRICAS</b>		
	<b>QUADROS E CAIXAS</b>		
09-05-06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	1,00
	<b>PONTOS DE ENERGIA</b>		
09-07-01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	1,00
09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	16,00
	<b>DISJUNTORES</b>		
09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	2,00
	<b>APARELHOS DE ILUMINAÇÃO</b>		
09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	6,00
	<b>TOMADAS</b>		
09-86-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	6,00
	<b>REDE LÓGICA</b>		
09-90-17	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	1,00
-	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES INCLUSO INSTALAÇÃO E INFRAESTRUTURA	M	99,00
10-00-00	<b>INST.HIDRO-SANITARIAS</b>		
	<b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO</b>		
10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	23,10
10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	1,00
	<b>REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO</b>		
10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	23,10
10-09-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	10,00

 <b>Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus</b>			
Unidade: Jardim Paraguaçu			REVISÃO: 03
Local: R. Taiobeiras, 129 - Jardim Paraguaçu, São Paulo - SP, 03941-060			DATA: 07/12/2022
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
10-10-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ACESSÓRIOS		
10-10-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	2,20
10-10-95	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,22
10-10-97	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	8,80
10-10-98	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	2,20
	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - CAPTAÇÃO		
10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	28,36
10-11-32	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	2,93
	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBULAÇÃO		
10-12-16	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	15,40
10-12-90	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	1,10
10-12-91	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,11
10-12-93	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	4,40
10-12-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,10
	APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS		
10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00
	METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS		
10-14-04	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	1,00
	SERVIÇOS PARCIAIS		
10-80-70	SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	UN	1,00
11-00-00	REVESTIMENTOS		
11-02-00	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		
11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	83,85
11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	83,85
	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	83,85
11-03-09	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	83,85
12-00-00	FORROS		
12-01-00	FORROS FALSOS		
12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	32,42
13-00-00	PISOS		
13-02-00	REVESTIMENTO DE PISOS		
13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	32,42
13-03-00	ARREIMATE DE PISOS E ESCADAS		
13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	21,78
13-04-00	SOLEIRAS		
13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	3,00
15-00-00	PINTURA		
	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO		
15-01-11	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	83,85
15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	92,32
	PINTURA EM MADEIRA		
15-02-11	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	6,30
15-03-00	PINTURA EM METAL		
15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	66,30
17-00-00	SERV.COMPLEMENTARES		
17-03-00	DIVERSOS		
-	DESINSTALAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM NOVO PONTO (COMPRESSOR ODONTOLÓGICO), INCLUSO APOIO CIVIL E MATERIAL	VB	1,00



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

A Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde  
Endereço: Rua Suíça, 95 – Parque das Nações – Santo André/SP – CEP: 09210-000  
CNPJ: 57.571.275/0023-08 - Tel: 4997-2498 R: 209

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA  
DA UBS JARDIM PARAGUAÇU, UNIDADE INTEGRANTE DA FUABC – CONTRATO  
DE GESTÃO SÃO MATEUS.**

UNIDADE	ENDEREÇO	VALOR TOTAL
UBS JARDIM PARAGUAÇU	RUA TAIÓBEIRAS, 129 – JARDIM PARAGUAÇU – SÃO PAULO/SP – CEP 03941-060	R\$ ...

Valor total global R\$ \_\_\_\_\_ (...)

Prazo de validade da proposta \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 (sessenta) dias).

Declaro para os devidos fins que o serviço proposto atende todas as exigências do Ato Convocatório e que estão incluídos nos preços propostos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o objeto do Ato Convocatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal.

Carimbo da Empresa (papel timbrado).

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS JARDIM PARAGUAÇU, UNIDADE INTEGRANTE DA FUABC – CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS.**

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC – REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.571.275/0023-08, neste ato representado por seu Diretor Geral, Dr. Hugo Macedo Júnior, brasileiro, Médico, estado civil ....., R.G. nº. .... e CPF/MF nº .....doravante denominada apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa ....., com sede na ..... no. ...., na cidade de ..... - ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., representada pelo(a), Sr(a). ....., nacionalidade ....., profissão ....., estado civil ....., R.G. nº. ....e CPF/MF nº ....., doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº SMSP 082/2023, referido simplesmente como PROCESSO, têm como justo e acordado o que segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de ampliação e reforma na UBS Jardim Paraguaçu, unidade que integra a FUABC - Contrato de Gestão São Mateus/SP.

1.2. O Termo de Referência faz parte integrante deste contrato, como se aqui estivesse transcrito.

#### 2. DOS PREÇOS:

2.1. Por força deste instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor respectivo as medições realizadas. O valor total do contrato será de R\$ xxxxxxx, conforme estimativa descrita no Anexo II do presente instrumento.

2.2. Os pagamentos serão realizados por medição previamente aprovado pelo Departamento de Engenharia da CONTRATANTE, mediante emissão das notas fiscais e após atestação dos serviços.

2.2.1. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais e envia-las para o endereço de e-mail [notafiscalsmsp@smfuabc.org.br](mailto:notafiscalsmsp@smfuabc.org.br).

2.3. As notas fiscais devem ser emitidas individualmente para cada unidade, devendo constar em seu corpo os seguintes dizeres: “Despesa realizada com base no C.Gestão nº009/2014 – SMS/NTCSS”.

2.4. A CONTRATANTE poderá exigir, no ato do pagamento, a comprovação da Regularidade Fiscal perante as secretarias da Fazendas Federal, Estadual e Municipal envolvidas, e de regularidade de pagamento perante a previdência Social em comprimento a Lei 9.032 de 28 de abril de 1995.

2.5. A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A ou Banco do Brasil, a fim de agilizar o pagamento.

2.5.1. Caso a CONTRATADA não seja cliente dos bancos acima citados, deverá relacionar no corpo da nota fiscal o banco, agência e conta corrente, para que o Setor Financeiro realize o pagamento via depósito bancário, sito a na Rua Suíça, nº 95, Parque das Nações – Santo André/SP.

2.6. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

2.7. A CONTRATADA ficara responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

2.8. A CONTRATANTE não assumira responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que por ventura despender com pagamento dessa natureza.

### **3. DAS PENALIDADES**

São aplicáveis as sanções abaixo previstas, que serão propostas pela fiscalização da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia:

**3.1** Advertência escrita;

**3.2** Multa:

**3.2.1** Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

**3.2.2.** Pelo retardamento na entrega do objeto, multa diária 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

**3.2.3.** Pela inexecução parcial, multa de 3% (três por cento) sobre o valor correspondente ao contrato não entregue ou entregue em desacordo com as especificações técnicas, podendo a Fundação do ABC – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde, autorizar a continuação do mesmo.

**3.2.4.** Pela inexecução total, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total correspondente ao contrato;

**3.2.5.** Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula e se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE, multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração.

**3.3.** As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

**3.4.** As importâncias relativas às multas eventualmente aplicadas serão deduzidas de pagamentos que a Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde efetuar, mediante a emissão de recibo.

#### **4. DA RESCISÃO**

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

4.2. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

4.3. O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

#### **5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA prestará os serviços com fornecimento de mão-de-obra, material, utensílios e equipamentos, necessários à execução do objeto deste Contrato.

5.2. A CONTRATADA garantirá livre acesso a informações, aos procedimentos e à documentação referente aos serviços prestados, aos gestores indicados pela CONTRATANTE, para o acompanhamento da gestão contratual.

5.3. A CONTRATADA deve implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, cronograma físico de obra e afim de não comprometer o atendimento da unidade.

5.3.1. Não sendo possível a intervenção geral dos ambientes o cronograma deverá ser faseado, devendo a CONTRATADA informar previamente a CONTRATANTE, quaisquer alterações no cronograma físico no decorrer da obra;

5.4. Apresentar responsável técnica para representa-la junto à CONTRATANTE, respondendo pela supervisão, liderança e interlocução com os contratados;

- 5.5. A CONTRATADA deverá providenciar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA/SP, referente a execução da obra.
- 5.6. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 5.7. Disponibilizar funcionários, materiais e EPI's em quantidade necessária para garantir a execução da obra dentro dos prazos previstos;
- 5.8. Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 5.9. Instruir seus contratados quanto as necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da CONTRATANTE;
- 5.10. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 5.11. A CONTRATADA deverá providenciar a sinalização visual necessária para a execução da obra ou demanda específica;
- 5.12. A CONTRATADA deverá providenciar quadro elétrico provisório, bem como alimentação hidráulica provisória para os serviços que serão executados no decorrer da obra;
- 5.13. A CONTRATADA deverá informar previamente a CONTRATANTE qualquer trabalho que impactará no atendimento do paciente, devendo estes serem executados após o horário de expediente da unidade;
- 5.14. A CONTRATADA deve manter controle de frequência/pontualidade de seus colaboradores sob o contrato;
- 5.15. A CONTRATADA deverá preservar as condições de limpeza e organização da unidade, mantendo um fluxo individual de acesso a obra, sendo este espaço vedado com tapumes, evitando assim o contato com pacientes e funcionários da unidade de saúde;



5.16. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada na execução da obra;

5.17. Os supervisores da CONTRATADA deverão obrigatoriamente inspecionar a obra a cada 10 (dez) dias;

5.17.1. A inspeção poderá também ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE através do fiscal do contrato e Gestor de Contratos para sanar dúvidas e esclarecimentos.

5.18. Não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto do contrato a terceiros, ou a ele associar-se, sem prévia autorização da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis ao caso, determinadas pela Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/03.

5.19. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1. A CONTRATADA deve iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do presente contrato, conforme termos prazos e condições neste instrumento estabelecidos;

6.2. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

6.3. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

6.4. A CONTRATADA deverá observar estritamente as normas internas das unidades de saúde;

6.5. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos serviços prestados nos termos da legislação em vigor, cumprindo todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato;

6.6. A CONTRATADA deverá instruir os empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE;

6.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços ora objeto de contrato, bem como não executar os serviços através de terceiros;

6.8. A CONTRATADA deverá estar em condições de iniciar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato.

6.9. A CONTRATADA deverá arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução do fornecimento, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;

6.10. A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável;

6.11. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que eventualmente decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restrições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos;

6.12. A CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

6.13. A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

6.14. A CONTRATADA, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a CONTRATADA;

6.15. A CONTRATADA deverá exigir que seus profissionais, enquanto nas dependências da CONTRATANTE, se mantenham devidamente uniformizados e identificados com crachá.

6.16. A CONTRATADA, neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo ente público, em razão do Contrato de Gestão 009/2015 - SMS/NTCSS, firmado entre a Contratante e a Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para Gestão do Contrato de São Mateus-SP.”

## **7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

7.1. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas referente as medições realizadas e atestadas pela área técnica (Engenharia Predial);

7.2. Fiscalizar através de preposto designado, a conformidade das entregas dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado;

7.3. Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA;

7.4. A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irrevogável constante na proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão 009-2015-SMS/NTCSS.

7.5. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos

repasses pela Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas deste Contrato.

## **8. PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo se encerrar anteriormente ou prorrogação por um novo período, a depender do andamento da obra.

## **9. DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

9.1. O preço retratado na proposta é irredutível.

## **10. DAS ALTERAÇÕES**

10.1. Quaisquer acréscimos ou diminuição dos serviços, objeto do contrato, somente poderão ser executados após o respectivo aditamento contratual, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

## **11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

11.1. Para fins deste instrumento:

11.1.1. Dados Pessoais: significa qualquer informação pessoal não pública coletada diretamente das Partes, incluindo, mas não se limitando a, nome completo, data de nascimento, nacionalidade, endereço pessoal, geolocalização, profissão e informações financeiras, tais como ativos, fonte de recursos e riqueza, informações sobre renda, carteira e conta, bem como quaisquer outros dados pessoais, conforme descrito na Lei de Proteção de Dado do Brasil (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”) e demais legislações esparsas aplicáveis a dados pessoais no Brasil;

11.1.2. Tratamento de Dados Pessoais: significa a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, atualização, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de Dados Pessoais.

11.2. A CONTRATADA se compromete a tratar qualquer dado pessoal obtido por meio da relação com a CONTRATANTE apenas para finalidades comerciais específicas e legítimas, devendo ser armazenados apenas pelo tempo necessário;

11.2.1. O acesso aos Dados Pessoais será limitado aos(às) empregados(as) do(a) CONTRATADA que tiverem necessidades comerciais e legítimas para acessá-las;

11.2.2. A CONTRATADA não disponibilizará Dados Pessoais advindos da relação com a CONTRATANTE a qualquer terceiro(a), incluindo fornecedores, exceto em casos em que opere como controladora de dados, ocasião em que, na contratação com terceiros que tenham acesso aos referidos Dados Pessoais, tais como sistemas, armazenamentos, softwares, entre outros, deverá ser analisado se o fornecedor terceiro se compromete ao cumprimento da LGPD. Ao realizar a transação a CONTRATADA assume integralmente a responsabilidade pelo tratamento de Dados Pessoais que o terceiro realizará;

11.2.3. A CONTRATADA concorda em responsabilizar empregados(as) por violações a este Contrato, incluindo a imposição de sanções e penalidades;

11.2.4. A CONTRATADA não deverá aferir lucro por meio do compartilhamento não autorizado pela CONTRATANTE dos Dados Pessoais advindo da presente relação contratual para quaisquer propósitos;

11.2.5. A CONTRATADA não deverá utilizar os dados Pessoais de quaisquer maneiras que prejudiquem a CONTRATANTE ou que beneficiem terceiros em detrimento da CONTRATANTE

11.3. As PARTES concordam em implementar medidas legais, técnica e organizacionais para proteger Dados Pessoais contra o tratamento não autorizado ou ilegal contra perda, destruição, dano, alteração ou disponibilização não autorizadas, bem como de qualquer violação ou tentativa de violação às medidas de segurança da CONTRATANTE (“Incidente”);

11.3.1. As PARTES deverão notificar prontamente sobre evento em que saibam ou tenham motivos razoáveis para acreditar na ocorrência de um incidente que inclua dados pessoais oriundos da relação comercial existente, incluindo pelo menos: (1) a natureza da violação às medidas de segurança; (2) os tipos de Dados Pessoais potencialmente comprometidos ou vazados; (3) a duração e consequências esperadas do incidente; e (4) quaisquer medidas para mitigação ou remediação tomadas ou planejadas em resposta ao Incidente.

11.3.2. Em relação a qualquer descoberta, A CONTRATADA (I) tomará todas as medidas razoáveis para investigar, remediar e mitigar os efeitos do Incidente, e (II)

fornecerá a CONTRATANTE garantias razoavelmente satisfatórias de qual Incidente não tornará a ocorrer.

11.4. A CONTRATADA se compromete a eliminar todos os dados pessoais da CONTRATANTE após um ano do término da relação contratual, salvo se houverem débitos a receber, onde apenas os dados necessários para identificação e cobrança do débito serão guardados até a sua quitação ou obrigação regulatória a ser cumprida.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como o Ato Convocatório, seus anexos e proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

12.2. Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**FUNDAÇÃO DO ABC – REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE  
SAÚDE**

---

**CONTRATADA.**

Testemunhas:

---

---